



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 088/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 06/2013, de autoria dos Vereadores Paulo Roberto Pereira e Kátia Euzébio de Oliveira, que requer informações quanto aos parcelamentos de débitos relativos a contribuições do PASEP, autorizados pelas Leis Municipais nºs 2.604/2008, 2.608/2008, 2.669/2009 e 2.791/2011.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos realizados pelos Nobres Vereadores, com base nas informações prestadas pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças, informamos essa egrégia Câmara Municipal que:

1) dos montantes autorizados o parcelamento pelas Leis Municipais nºs 2.604/2008, 2.608/2008, 2.669/2009 e 2.791/2011, foi pago até o momento o valor de R\$ 626.730,90 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e noventa centavos);

2) resta a ser pago dos montantes autorizados pelas Leis Municipais nºs 2.604/2008, 2.608/2008, 2.669/2009 e 2.791/2011, o valor aproximado e atualizado de R\$ 2.766.184,23 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). Este valor será atualizado pela Taxa SELIC, conforme estabelecido nos termos de parcelamento.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

DESPACHO

*Encaminhar para
aos Vereadores autores*

DATA 13/03/2013

MIGUEL CANIZARES JÚNIOR
Presidente

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.000 13/03/2013 14:54:24
Responsável: *my*

Encaminhada cópia ao Vereador autor. Livro Protocolo data 13/03/13.